

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E TOMADAS DE CONTAS

PARECER

Processo nº: 1578/2020

Projeto de Lei nº: 42/2020

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria da Prefeitura Municipal Vitória, que pretende autorizar a abertura de crédito adicional especial, até o montante de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente para a suplementação de dotação pertencente a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho do Município de Vitória.

As folhas 16, do processo eletrônico, foi designado o Vereador Mazinho dos Anjos como membro desta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação para relatar o presente projeto.



As folhas 17/19 sobreveio o parecer convertendo o julgamento em diligência e determinando a remessa do processo à Prefeitura Municipal de Vitória para fornecimento de documentação complementar.

Após, em resposta à diligência requerida à Prefeitura Municipal e, juntado os documentos complementares, fora concedida vista ao Vereador Vinícius Simões, o qual emitiu parecer na Comissão da Constituição e Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto de Lei em análise, terá a observância do artigo 62 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Art. 62. Compete à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas:

[...]

III. **analisar os aspectos econômicos e financeiros** de matéria tributária, **abertura de crédito adicional**, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal;



Nesta entoada, o presente Projeto solicita a abertura de crédito adicional de até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento para suplementação de dotação pertencente a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho do Município de Vitória.

Tem-se por objetivo o fortalecimento da Economia Solidária no Município de Vitória, consolidando o Programa Vitória Solidária, através de assessoria técnica e formação dos empreendimentos e ações voltadas para a comercialização dos produtos, gerando trabalho e renda, além de promover a autonomia das famílias envolvidas direta e indiretamente no processo.

Visto que, não existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Lei, segue o voto.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 42/2020.

Palácio Atílio Vivácqua, 13/04/2021

LUÍZ PAULO AMORIM

VEREADOR-PV

